



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35) 3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRAÇÃO DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de 250 testes rápidos para combate e controle a pandemia Covid - 19 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Justificativa:** A presente compra direta surgiu diante da necessidade em adquirir testes rápidos para o pessoal da saúde e para a população do município como forma de combate a pandemia do Covid -19.

E diante das demandas existentes, nesse momento que estamos passando de PANDEMIA do COVID-19 (CORONAVÍRUS), estes testes ajudarão os profissionais da área da saúde na identificação do vírus.

Tendo em vista que não temos licitado esses testes, e visto, que no momento são imprescindíveis para o enfrentamento da crise realizaremos uma contratação direta, achando respaldo na Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, na Medida Provisória Federal nº 926 de 20 de março de 2020 e no Decreto Municipal nº 1.666 de 2020 que foram promulgados para dispor de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS responsável pelo surto de 2019/2020.

Foram feitos orçamentos com o item e com vários possíveis fornecedores conforme cotações anexas no processo e, dentre eles obtivemos o menor valor com as seguintes empresas:

Quant.	Item/Descrição	Valor unitário	Valor total	EMPRESAS
250	Testes rápidos	55,00	13.750,00	Zap Distribuidora

### DADOS DOS FORNECEDORES:

EMPRESA: ZAP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 07.830.036/0001-41  
ENDEREÇO DA SEDE: RUA VITOR CESAR RODRIGUES  
CIDADE: NEPOMUCENO - MG  
CEP: 37.250-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35) 3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000

A empresa está com todas as documentações necessárias e apresenta as condições legais para a contratação, tendo assim a devida possibilidade de fornecer os testes conforme solicitado pela secretaria municipal de saúde.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nota-se, pelas razões acima apresentadas, a necessidade desta aquisição. E em razão da possibilidade diante da PANDEMIA que avassala o mundo. Tendo que garantir essas aquisições essenciais em comento, podemos cingir-se do que dispõe a Lei 13.979/20, no Art. 4º.

*Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Tendo respaldo também na Lei Federal nº 8.666/93, no Art. 24, inciso IV.

*Art. 24, IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Com base nos fatos e no direito estampado, crê-se, que a forma para adquirir esses testes em especial, objeto deste expediente, é a contratação por Dispensa de Licitação, fulcrada no artigo da Lei acima mencionada.

### DOS PREÇOS

Valor total da contratação será de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), sendo que o valor unitário de cada item foi de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). O preço foi acordado levando em consideração os valores pesquisados nos orçamentos fornecidos pelas empresas, os quais se encontram anexos.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a realização da presente dispensa de licitação foi verificada a existência de suficiência de recursos orçamentários, como segue as seguintes dotações:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35) 3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000

### **02.05.02.10.305.0011.2.0049 Manutenção do Serviço de Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30 Material de Consumo.**

Contabilidade: (Ficha nº 507) – Josmar Mendes de Souza: \_\_\_\_\_

Tesouraria: (Fonte nº 154) – Roberto Alves Calderucci: \_\_\_\_\_

### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo setor responsável da prefeitura de Cristina ao fornecedor após a emissão da Nota Fiscal podendo alguns pagamentos serem, de acordo com as exigências das empresas fornecedoras, feitos de forma antecipada nos moldes da Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Deste modo, solicitamos ao setor de Licitações que, apreciando todos os documentos e circunstâncias que acercam a contratação em questão, tome as devidas providências quanto a contratação em apreço, indicando ainda as demais providências operacionais e jurídicas a serem tomadas sobre o assunto.

Cristina, 07 de agosto de 2020.

Teresa Virgínia Franklin Ludgero  
Secretária Municipal de Saúde

Almir Fernandes  
Assessor Jurídico

Ricardo Pereira Azevedo  
Prefeito Municipal